



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 147/2024 AO PLO N° 305/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 305/2023, que considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco das Ilusões". **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 305/2023**, de autoria da Vereadora Aline Mariano. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária n° 305/2023 de autoria da Vereadora Aline Mariano que visa declarar o "Bloco das Ilusões" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife tem como objetivo preservar e reconhecer oficialmente a importância histórica e cultural deste bloco carnavalesco para a cidade. Este bloco é conhecido por suas contribuições ao carnaval pernambucano,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

especialmente no que diz respeito à inclusão feminina e à preservação das tradições musicais locais.

O texto normativo do projeto é sucinto e direto, estabelecendo no Artigo 1º a declaração do "Bloco das Ilusões" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

A justificativa do projeto realça a origem e a trajetória do "Bloco das Ilusões", fundado em 1985. Destaca-se sua criação como um espaço para as esposas dos diretores do "Bloco Galo da Madrugada", bem como sua evolução para um bloco que celebra o lirismo e a poesia carnavalesca através dos "Frevos de Bloco", considerados uma expressão cultural valiosa de Pernambuco. A liderança inspiradora de figuras como Ana Nery Menezes, continuando o legado de sua mãe, é enfatizada como um exemplo de dedicação à cultura local.

O bloco não apenas fornece entretenimento, mas também serve como uma plataforma para o empoderamento feminino e a expressão artística, apoiando a economia local através de eventos que atraem visitantes e estimulam o comércio comunitário. Este aspecto socioeconômico é crucial, especialmente considerando o papel do bloco na geração de empregos temporários e no apoio à economia criativa local.

Portanto, é recomendada a aprovação deste projeto de lei, pois a designação do "Bloco das Ilusões" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 305/2023**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 305/2023**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO

LIANA CIRNE
SUPLENTE

